



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
143/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA AUTO
BALSAS TINTAS EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AUTO BALSAS TINTAS EIRELI, sediada na Av. Governador Luiz Rocha, nº 353, Bairro Potosi, Balsas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.335.107/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Adriano Tavares Lucena, portador da Carteira de Identidade nº 159330420007 SSP/MA e CPF nº 025.264.473-56, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 080/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990/ Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender as necessidades d Hospital Municipal Amâncio Coutinho do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.366,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO PEDRO

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de junho de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital
DO BONFIM:87558149304 por LAHESIO RODRIGUES
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO BALSAS TINTAS EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 06.335.107/0001-77
SR. ADRIANO TAVARES LUCENA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crenetes – MA, CEP: 65978-000



Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 *Diliana... S. Almeida* CPF: 522193483.311
2 *Ana Larine dos S. Cardoso* CPF: 063.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

O COMPROMISO CONTINUA!

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



AUTO BALSAS TINTAS EIRELI
CNPJ: 06.335.107/0001-77
INSC. ESTADUAL: 12.213.454-0
Email - lt.lucenabalsas@hotmail.com
Fone: (99) 981100057/981159977

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
Data da realização do certame: 31 de maio de 2021.

"PROPOSTA DE PREÇOS"

"READEQUADA"

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.º, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	V. EXTERNO
1	Carga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com capacidade 10 m³. DESCRÍÇÃO COMPLEMENTAR: Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde. Marca - Air Liquide.	1500	METROS	R\$33,50	R\$50.250,00	cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 353,
POTOSI, CEP: 65.840-000, BALSAS/MA



AUTO BALSAS TINTAS EIRELI

CNPJ: 06.335.107/0001-77

INSC. ESTADUAL: 12.213.454-0

Email - lt.lucenabalsas@hotmail.com

Fone: (99) 981100057/981159977

	Carga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com capacidade 3 m³. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde. Marca - Air Liquide.	500	METROS	R\$45,00	R\$22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
2	Carga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com capacidade 1 m³. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde. Marca - Air Liquide.	500	METROS	R\$105,00	R\$52.500,00	cinquenta e dois mil e quinhentos reais
3	cilindro para gas oxigenio 10m³, cilindros transportáveis, cor do cilindro verde. Marca - Air Liquide.	4	UNID	R\$2.529,00	R\$10.116,00	dez mil, cento e dezesseis reais
VALOR TOTAL RS					RS135.366,00	cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais

Dados Empresarial

AUTO BALSAS TINTAS EIRELI

CNPJ: 06.335.107/0001-77, IE: 12.213454-0

Av. Governador Luiz Rocha, 353, Potosi, Cep: 65.800-000, Balsas/MA

Fone: (99) 981100057/981159977

E-mail: lt.lucenabalsas@hotmail.com

Representante Legal para Assinatura do Contrato

Adriano Tavares Lucena

Carteira de Identidade nº 159330420007 – SSP/MA

CPF nº 025.264.473-56

Empresário

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 0895-8 (Balsas/MA), CC: 44363-8)

Valor total da Proposta: R\$142.620,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 353,
POTOSI, CEP: 65.840-000, BALSAS/MA



AUTO BALSAS TINTAS EIRELI
CNPJ: 06.335.107/0001-77
INSC. ESTADUAL: 12.213.454-0
Email - lt.lucenabalsas@hotmail.com
Fone: (99) 981100057/981159977

Prazo de validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Prazo e local de entrega: O prazo e local de entrega é do produto é imediato, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Condições Pagamento: (Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do produto/serviço e após entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal de Riachão/MA da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização);

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 016/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

BALSAS/MA, 31 DE MAIO DE 2021


AUTO BALSAS TINTAS EIRELI
Adriano Tavares Lucena
CPF nº 025.264.473-56
Empresário

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 353,
POTOSI, CEP: 65.840-000, BALSAS/MA